



EDITAL Nº 03/2023/DINOVE/IFS **Programa Institucional de Incubação de Empresas e Economia Criativa - PIIEEC**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismos - DINOVE, torna público o Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para incubação de 5 (cinco) empresas no **INOV@ IFS INCUBADORA - Incubadora de Empreendimentos e Economia Criativa**, anunciando abertas as inscrições, para candidatos ao ingresso na Incubadora de Empresas, na modalidade não-residente, de acordo com as disposições deste Edital e conforme lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação).

1. Da Apresentação

O **Programa Institucional de Incubação de Empresas e Economia Criativa - PIIEEC** visa fortalecer a política de estímulo à inovação desenvolvida dentro do IFS e qualificar as startups ligadas ao eixo de informação e comunicação, implementado através da concessão de apoio com a infraestrutura para uso compartilhado do laboratório de inovação da DINOVE e também de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores, consultoria e orientação em gestão, vendas e marketing. Esse programa contribui ainda para a geração e fortalecimento de empresas de base tecnológica a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado de Sergipe.

2. Dos Objetivos

- a)** Fomentar projetos de empreendimentos inovadores e de intraempreendedorismo;
- b)** Disseminar a cultura empreendedora no IFS;
- c)** Estimular o desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e inovação tecnológica no IFS, através da sensibilização, disseminação e preparação de alunos para o mundo empresarial;
- d)** Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa entre alunos e servidores do IFS, estimulando a criação de negócios inovadores nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética, social e ambientalmente responsável;
- e)** Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.



3. Das Definições

- a) **Inovação:** É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);
- b) **Empreendedorismo** - característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva.
- c) **Empresa residente:** - é aquela que possui espaço individual reservado nas dependências do IFS;
- d) **Empresa não-residente:** - é aquela que não possui espaço individual reservado nas dependências do instituto, ou seja, que possui sede própria e/ou alugada em um espaço fora do IFS;
- e) **SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.

4. Do Apoio disponibilizado pela INOV@ IFS INCUBADORA

- 4.1. Os Apoios disponibilizados pela INOV@ IFS INCUBADORA - Incubadora de Empreendimentos e Economia Criativa da DINOVE são:
 - a) Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições parceiras do INOV@ IFS INCUBADORA, tais como: serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-SE, Fundação de apoio, Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC e Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual - API), bem como com as demais incubadoras do Estado, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;
 - b) Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
 - c) Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
 - d) Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo IFS e Instituições parceiras;
 - e) Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico, do modelo Business Model Canvas e do Plano de Negócios;
 - f) Apoio na identificação de pesquisadores que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;
 - g) Apoio à gestão tecnológica dos projetos em desenvolvimento;
 - h) Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;



- i) Apoio no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais;
- j) Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;
- k) Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- l) Apoio na capacitação da gestão empresarial, tais como: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações;
- m) Apoio com a infraestrutura para uso compartilhado da sala de reunião;
- n) Uso dos equipamentos do laboratório mediante prévio agendamento, condicionada a disponibilidade do setor, de acordo com a política de inovação do IFS, bem como às normas sanitárias em vigor.

5. Das Obrigações do empreendedor não-residente

- a) Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Incubação de Empresas, "Modalidade Não Residente", a ser assinado com o INOV@ IFS INCUBADORA - Incubadora de Jogos Digitais, Empreendimentos e Economia Criativa da DINOVE.
- b) Seguir o Regimento de Incubação.

6. Do proponente

As propostas poderão ser submetidas por servidores vinculados ao IFS. Toda proposta deve ter, pelo menos, e um(a) aluno(a) vinculados(as) ou ex-aluno(a). Além disso, **um dos membros da equipe deve ser sócio da empresa que será incubada**. Os requisitos para participação no Programa, cuja comprovação será indispensável para a posterior contratação, são os seguintes:

6.1. Do servidor coordenador da equipe:

6.1.1. Requisitos de elegibilidade

- a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou servidor da rede, em exercício provisório no IFS para atuar como Coordenador de Equipe, com titulação mínima de especialista com regime de carga-horária de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b) Não estar oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2023;

6.1.2. Compromissos

- a) Elaborar e enviar, nos prazos dispostos no Cronograma deste edital, através do Sistema de Publicações do IFS, os Relatórios anual (Anexo 3) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- b) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE/IFS);



- c) Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Orientador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
- i. Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
 - ii. Se o projeto envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
 - iv. Se o projeto envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
 - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);

7. Dos Voluntários:

7.1.1. Requisitos de elegibilidade

- a) Ser Egresso do IFS ou Estudante(a) regularmente matriculado no IFS em cursos de nível superior ou técnico subsequente vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
- c) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2023;

7.1.2. Compromissos

- a) Dedicar-se às atividades do seu curso e da empresa selecionada;
- b) Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital, e o Relatório anual (Anexo 3) das atividades;



- c) Fazer referência à sua condição de participante deste Programa da DINOVE/IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- d) Apresentar os trabalhos desenvolvidos através da Incubação como resultados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);

8. Da Seleção

- a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dinove/editais-dinove-2023.html>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Proponente, para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

8.1. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

8.1.1. Etapas

- a) Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b) Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “PIIEEC 2023”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - **1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo I), a ser submetido sem identificação de autor(es);
 - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo Lattes do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo II) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação); comprovante do CNPJ e de espaço físico, se houver.
- c) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente;
- d) A ausência das comprovações de vínculo e do projeto em “.pdf”, implicará em eliminação imediata do projeto.



8.2. Análise e Julgamento das Propostas

- 8.2.1. Os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para se transformar em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos listados no presente edital.
- 8.2.2. A análise e julgamento dos projetos submetidos pelos Coordenador(as) de Equipe serão avaliados e pontuados julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1 - Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2 - Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3 - Problema ou oportunidade de Mercado - Relevância, tamanho, abrangência e tendências de mercado.	20 pontos
4 - Potencial Inovador - Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias.	20 pontos
5- Possuir espaço físico e CNPJ aberto.*	20 pontos
Total	100 pontos

* A não inclusão dos respectivos comprovantes acarretará na anulação da pontuação deste item.

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou	2	60



	Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida ou obtida.	3	30
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
Total máxima			100 pontos

1.1. Da Pontuação Final

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 7 (sete), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 2 (dois), de acordo com a equação matemática abaixo:



$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 8) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 2)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo *Lattes*, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/dinove>, menu “Editais 2023”, de acordo com o cronograma deste edital.
- e) Os avaliadores serão orientados para o alinhamento de critérios e realizarão as avaliações, atribuindo conceitos em cada um dos critérios analisados e registrando um parecer escrito sobre o projeto avaliado, que inclua conclusões quanto às características inovadoras dos produtos e/ou processos a serem desenvolvidos.
- f) Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

8.3. Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Coordenador(a) de Equipe, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo 4), encaminhado à DINOVE no e-mail dinove.rei@ifs.edu.br, obrigatoriamente a partir do e-mail institucional do coordenador(a) da equipe, com horário de envio até às 16:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) Compete à DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar por e-mail, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital, ou enviado a partir de e-mail diferente do institucional.

9. Das Vagas e Modalidades de Incubação

- a) Estão sendo selecionados 5 (cinco) Projetos de Incubação para empresas não-residente, inscritos por Orientador(a) do IFS para execução por um período de 12 (doze) meses;
- b) Cada orientador poderá submeter apenas uma única proposta neste edital.

10. Da certificação

- a) O(A) servidor (a) Orientador(a) e Coorientador(a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de Orientador(a)/Coorientador(a), emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;



- b) Os Estudantes voluntários(as) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

11. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	09/08/23 a 29/09/2023 15/10/2023
Avaliação e Seleção dos Projetos	21/08/23 a 08/10/2023 22/10/2023
Divulgação do Resultado parcial (site da DINOVE: http://www.ifs.edu.br/dinove)	09/10/2023 -23/10/2023
Recursos administrativos	10/10/2023 -24/10/2023
Avaliação dos Recursos	11/10/2023 -25/10/2023
Divulgação do Resultado Final (Site da DINOVE)	13/10/2023 27/10/2023
Cadastramento dos documentos no SISPUBLI	16 a 20/10/2023 30/10 a 03/11/2023
Início da incubação	01/11/2023 06/11/2023
Previsão de término da incubação	31/10/2025 06/11/2025
Relatório anual (através do SISPUBLI)	30/11/2024 - 2025

12. Das Disposições Finais

- a) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela DINOVE ;
- b) A critério da DINOVE, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- c) O(A) Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Coorientador(a) e dos Estudantes (que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos neste Edital;
- d) É vedado ao Orientador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Coorientador(a) cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à DINOVE através do e-mail: dinove.rei@ifs.edu.br;
- f) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail:



publicacoes.suporte@ifs.edu.br;

- g)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail cie.rei@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1881;
- h)** Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 09 de Agosto de 2023

José Augusto Andrade Filho
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE INOVAÇÃO (PIIEEC)

Período de Abrangência do Projeto:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___
Carga Horária Semanal do Orientador Dedicada ao Projeto:	
Carga Horária Semanal do(s) Estudante(s) Dedicada ao Projeto:	

1. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VALOR DA EMPRESA QUE SERÁ INCUBADA** (máximo de 10 linhas)

Descrever de forma sintética, a ideia, o que está em desenvolvimento, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos/serviços são oferecidos. Quais os diferenciais da solução proposta.

2. **PERFIL DE CLIENTE QUE IRÁ UTILIZAR O PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO PELA EMPRESA** (máximo de 10 linhas)

Descrever o perfil do cliente/usuário do empreendimento/projeto.

3. **DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO OFERTADOS PELA EMPRESA** (máximo de 15 linhas)

Deverão ser apresentadas as principais características dos produtos ou serviços. Deve ser apresentado de forma a dirimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos.

4. **RELACIONE PRODUTOS/PROJETOS/PROCESSOS/SERVIÇOS SEMELHANTES** (máximo de 10 linhas)

Existem no mercado produtos/serviços similares? Quais?



Descrever, caso existam, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela inovação proposta.

5. PONTOS FORTES E FRACOS DO PROJETO. AMEAÇAS E POTENCIALIDADES DA PROPOSTA

FORÇAS	FRANQUEZAS
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS

6. A EMPRESA JÁ POSSUI ESPAÇO FÍSICO e CNPJ? (Descreva a infraestrutura, equipamentos, componentes, etc e se a empresa já possui CNPJ, não deve ser informado o CNPJ, deve ser informado apenas se possui ou não)

7. DEFINIÇÃO DE METAS E INDICADORES A SEREM UTILIZADOS:



ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2018 a 20239

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		

	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não-Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
	Patente requerida ou obtida.	3	30		
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo			100		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DINOVE
Diretoria de Inovação
e Empreendedorismo

Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO 3 - RELATÓRIO ANUAL DE PROJETO DE INCUBAÇÃO

DINOVE-IFS	EDITAL nº. ____/2023/DINOVE/IFS
Diretoria de Inovação e Empreendedorismo	PROGRAMA: ____ 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO(A) ORIENTADOR(A):					
NOME:		Matrícula-SIAPE:			
CAMPUS/Setor:		CARGO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

3. DADOS DO COORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):					
NOME:		Matrícula-SIAPE:			
CAMPUS/Setor:		CARGO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		



4. DADOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

5. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:



		:			
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL		
			:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

--

8. INTRODUÇÃO: (A INTRODUÇÃO DEVE DESTACAR O PORQUÊ DA ESCOLHA DO TEMA, ANUNCIANDO A IDEIA BÁSICA DO PROJETO DESTACANDO O PROBLEMA E SITUANDO O TEMA DENTRO DO CONTEXTO GERAL DA SUA ÁREA DE TRABALHO, DESCREVENDO AS MOTIVAÇÕES QUE LEVARAM A ESCOLHA DO MESMO.)

--

9. OBJETIVOS: (DESTACA O QUE O ORIENTADOR REALIZOU. DEVENDO SER DIVIDIDO EM PRIMÁRIO/GERAL: DIMENSÃO AMPLA DO PROJETO, E SECUNDÁRIO/ESPECÍFICOS: QUE VIABILIZARAM O ALCANCE DO OBJETIVO PRIMÁRIO/GERAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER INICIADO POR VERBOS NO INFINITIVO, POR EXEMPLO: CONHECER, IDENTIFICAR, TRAÇAR, DETERMINAR, AVALIAR, DENTRE OUTROS. DESTACAR OS ALCANÇADOS E JUSTIFICANDO OS QUE NÃO FORAM ALCANÇADOS).

--

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DETALHADA DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

--

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM O PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, JUSTIFICANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E NÃO DESENVOLVIDAS).

--

11. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--



--

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

15 MATERIAIS ADQUIRIDOS: (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

Material permanente (utilização)	Número do registro de patrimônio	Valor R\$
Material de consumo (utilização)	Objetivo	Valor R\$

16. PUBLICAÇÕES (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DO PROJETO,



REFERENTES ÀS PESQUISAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES)

17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

() Acima das expectativas

() Correspondeu às expectativas

() Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

() Apoio dado

() Infraestrutura da instituição

() Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

() Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

19. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ESTUDANTE BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

() EXCELENTE

() BOM

() REGULAR

() INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Estudante



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DINOVE
Diretoria de Inovação
e Empreendedorismo



ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO - Edital Nº ___/2023/DINOVE - _____ 2023	
Título do Projeto:	
Nome do(a) Orientador(a):	
SIAPE:	Campus/Setor:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:	
, / /2023	